

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2025

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - CODEAL, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 55.514.612/0001-94, com sede à Av. 02, Sala 03, Área Especial nº 04, Jardim Querência, Águas Lindas de Goiás-GO, CEP: 72910-733, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** destinado à integralização de quotas de capital social privado, nos termos da Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações), da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), de seu Estatuto Social e demais normas aplicáveis.

1. OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a oferta pública para subscrição e integralização de **40 (quarenta) quotas** de capital social da CODEAL, no valor unitário de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, totalizando o montante de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**.

1.2. As quotas oferecidas correspondem ao aumento do capital social aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de novembro de 2024, às 10h00min, com o objetivo de elevar a participação de capital privado para **40% (quarenta por cento)** do capital social total da CODEAL, em conformidade com seu Estatuto Social.

1.3. Situação anterior ao aumento de capital:

- Capital total da CODEAL: **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**;
- Capital público (90%): **R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)**;
- Capital privado (10%): **10 (dez) quotas de R\$ 50.000,00 cada**, das quais **apenas 03 (três) quotas** foram integralizadas.

1.4. Situação após o aumento de capital:

- Capital total da CODEAL: **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**;
- Capital público reduzido para **60% (sessenta por cento)**, correspondente a **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**;
- Capital privado aumentado para **40% (quarenta por cento)**, totalizando **40 (quarenta) quotas** de R\$ 50.000,00 cada.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Chamamento Público pessoas físicas e jurídicas que atendam aos seguintes requisitos:

- (a) Apresentem toda a documentação exigida no item 5 deste edital;
- (b) Tenham capacidade econômica e financeira para integralização das quotas dentro dos prazos estabelecidos;
- (c) Não estejam impedidas por lei de participar de sociedade de economia mista ou de integralizar capital social privado.

3. SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

3.1. O interessado que desejar subscrever quotas deverá manifestar formalmente seu interesse, por meio do **Formulário de Subscrição de Quotas** (Anexo I deste edital), que deverá ser protocolado na sede da CODEAL ou enviado por meio eletrônico, conforme as instruções do item 7.

3.2. A integralização das quotas subscritas deverá ser realizada em até **30 (trinta) dias após a subscrição**, mediante depósito em conta corrente especificada pela CODEAL.

3.3. A inadimplência no prazo de integralização acarretará a perda do direito às quotas subscritas, podendo estas ser oferecidas a outros interessados.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. As quotas serão atribuídas aos interessados que atenderem plenamente aos requisitos do edital e cumprirem os prazos estabelecidos.

4.2. Em caso de demanda superior ao número de quotas disponíveis, a distribuição será realizada proporcionalmente à manifestação de interesse inicial de cada participante, observada a disponibilidade de integralização financeira.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS

5.1. Para pessoas físicas:

- (a) Cópia do RG e CPF;
- (b) Comprovante de residência atualizado (emitido há no máximo 90 dias);

(c) Declaração de capacidade financeira (Anexo II deste edital).

5.2. Para pessoas jurídicas:

- (a) Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social e suas alterações;
- (b) Cartão CNPJ atualizado;
- (c) Comprovante de regularidade fiscal (Receita Federal, FGTS e INSS);
- (d) Demonstrações financeiras dos últimos 2 (dois) exercícios.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Este Chamamento Público será regido pelas disposições da Lei nº 6.404/1976, da Lei nº 13.303/2016 e pelo Estatuto Social da CODEAL.

6.2. A participação neste Chamamento implica a aceitação plena e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste edital.

6.3. A CODEAL se reserva o direito de modificar ou revogar este Chamamento, mediante justificativa e publicação no Diário Oficial do Município.

7. PRAZOS E LOCAL PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

7.1. O prazo para subscrição das quotas permanecerá em aberto até que todas as quotas sejam integralizadas ou conforme decisão posterior da CODEAL.

7.2. Os documentos poderão ser entregues presencialmente na sede da CODEAL, no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, ou enviados por meio do e-mail oficial gabinete@codealgo.com.br

Águas Lindas de Goiás, 12 de março de 2025.

André Luiz de Souza Oliveira
Diretor Presidente

Companhia de Desenvolvimento de Águas Lindas de Goiás – CODEAL